

Processo: 969360
Natureza: Representação
Procedência: Prefeitura Municipal de São Lourenço
Exercício: 2015
Representantes: Paulo Gilson Choppinho de Castro Ribeiro e Fabrício Guedes dos Santos
MPTC: Elke Andrade Soares de Moura
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

RETORNO DE VISTA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Representação apresentada pelo Sr. Paulo Gilson Choppinho de Castro Ribeiro e Sr. Fabrício Guedes dos Santos, vereadores do Município de São Lourenço, noticiando supostas irregularidades na realização de seis processos seletivos simplificados realizados pela Prefeitura Municipal no exercício de 2015.

Na 10ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara realizada no dia 04/08/2020 o Conselheiro Relator apresentou seu voto para deslinde da questão com a seguinte conclusão:

Diante do exposto, face à identificação de 313 contratações irregulares pelo Município de São Lourenço e diante da inércia da Administração Municipal em adotar medidas visando sua regularização, determino a aplicação de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao Sr. José Sacido Barcia Neto, ex-Prefeito Municipal.

No tocante à regularização das contratações no Município, tendo em vista que medidas regularizadoras estão sendo adotadas pelo Ministério Público Local, considero desnecessária determinação de qualquer outra ação de fiscalização por este Tribunal.

Cumpram-se as disposições regimentais.

O Conselheiro Sebastião Helvécio acompanhou o voto do relator e ato contínuo, pedi vista dos autos para melhor entendimento da matéria.

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

DURVAL ÂNGELO
Conselheiro

PAUTA 1ª CÂMARA

Sessão de ____/____/____

TC